

PORTARIA N.º 100, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **6.705 (seis mil, setecentos e cinco) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **MARIA ANGELICA HONORATO DE OLIVEIRA** (matrícula nº. 5392-1), ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Diversos*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo Administrativo n. **2023.04.21842P**.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
23/07/1979	28/02/1984	ESPECIAL	PÚBLICO	24001030.1.00037/22-3	INSS
04/07/1991	08/08/1991	COMUM	PRIVADO	24001030.1.00037/22-3	INSS
08/07/1997	30/08/1998	COMUM	PRIVADO	24001030.1.00037/22-3	INSS
02/01/1999	12/02/2001	COMUM	PRIVADO	24001030.1.00037/22-3	INSS
01/05/2004	30/09/2014	COMUM	PÚBLICO	24001030.1.00037/22-3	INSS